

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022-HESLMB**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA ENGECOM CONSTRUTORA LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **ENGECOM CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.917.155/0001-76, com sede na Rua 217, nº 263, Qd. 28, Lt. 16, Casa 1, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, Tel: (62) 3622-7957, e-mail: [engecomgocomprasgyn@gmail.com](mailto:engecomgocomprasgyn@gmail.com) / [engecomgo@gmail.com](mailto:engecomgo@gmail.com), neste ato representada por Marcia Inacia Ferreira Sampaio, inscrita no CPF/MF sob o nº 565.503.081-00, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e endereço do CONTRATANTE, para que passe a constar os dados da filial do IBGC para a gestão do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, conforme detalhado abaixo:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.236.845/0008-27**, situado na **Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 01 de outubro de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por LUDMYLLA  
BASTOS E BARBOSA MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA  
CONTRATANTE**

MARCIA INACIA  
FERREIRA

SAMPAIO:56550308100

Assinado de forma digital por  
MARCIA INACIA FERREIRA  
SAMPAIO:56550308100  
Dados: 2022.10.07 15:25:53 -03'00'

**ENGECOM CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) ISABELLA MEDEIROS  
DE MELO  
BARCELOS:85994820172

Assinado de forma  
digital por ISABELLA  
MEDEIROS DE MELO  
BARCELOS:85994820172

Nome:  
CPF:

2) MARA RUBIA GONSALVES  
DE SOUZA:13604620821

Assinado de forma digital por  
MARA RUBIA GONSALVES DE  
SOUZA:13604620821

Nome:  
CPF:

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.